



PROCESSO N.º : 2019006084

INTERESSADO : DEPUTADO CORONEL ADAILTON

ASSUNTO : Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

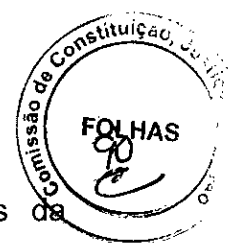
## RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Coronel Adailton, com vistas a obter a declaração de utilidade pública do Projeto Bebê Canguru, com sede no Município de Goiânia – GO.

O PROJETO BEBÊ CANGURU, inscrito no CNPJ nº. 20.215.921/0001-89, situado a Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº. 2.496, sala A51, Jardim Goiás, Goiânia – GO, é uma associação para fins não econômicos, prestadora de assistência social que tem por finalidade difundir o método canguru como eficiente instrumento para o desenvolvimento emocional e motor da criança, permitindo que parturientes, mães, e outras pessoas possam conhecê-lo e aplicá-lo de forma a promover a humanização do nascimento e o desenvolvimento saudável do bebê.

Da análise da propositura, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado;
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria;
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- e) Atestado emitido por juíza da localidade em que a entidade tem sede;
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça



Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de Outubro de 2019.

  
DEPUTADA LÊDA BORGES  
Relatora